



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FUNPREN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4321 - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

COMPOSIÇÃO DAS CONTAS DOS FUNDOS ESTADUAIS

DECISÃO NORMATIVA 02/2022
ANEXO V - ART. 5º - DN 02/2022

III - RELATÓRIO DE GESTÃO

a) Descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos.

APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DOS ENTORPECENTES - 4321.14.421.144.4504.0001

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de entorpecentes (FUNPREN), criado pela Lei 12.462, de 07 de abril de 1997, tem como objetivo possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações que visem à minimização do uso de drogas e substâncias psicoativas em todo o Estado de Minas Gerais, sendo vinculado no Órgão 1450, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

A finalidade desta ação é possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações que visem a redução do uso de drogas e substâncias psicoativas em todo o estado de Minas Gerais, a partir da regulamentação deste fundo.

O produto dessa ação são ações e projetos apoiados e consideram-se

ações e projetos apoiados àqueles que contemplem intervenções nas áreas de prevenção, acolhimento, pesquisa, reinserção e mobilização social, bem como municipalização e descentralização das Políticas Públicas sobre Drogas e reaparelhamento das forças policiais atuantes na repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, nos termos da Lei Federal Nº 11.343/2006. A viabilização destas ações e projetos será por meio de organizações governamentais e ou não governamentais. Para o ano de 2022, a meta era aprovar, pelo menos, 01 destas ações ou projetos, tendo como unidade de medida ação e projeto.

Para o exercício financeiro de 2022, as despesas a serem realizadas com recursos do FUNPREN foram fixados na Unidade Orçamentária – UO 4321 do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e fixou a execução de despesas dessa origem no âmbito do “Programa 144 - Prevenção à Criminalidade”, a “Dotação 4504 - Apoio às Ações do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão dos Entorpecentes”, cuja finalidade é possibilitar a obtenção e administração de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações que visem à minimização do uso de drogas e substâncias psicoativas em todo o estado de Minas Gerais, a partir da regulamentação. O FUNPREN é de gestão da unidade administrativa, identificada como Subsecretaria de Políticas de Prevenção à Criminalidade (SUPEC).

O FUNPREN obtém seus recursos, de acordo com o art. 3º da Lei 12.462 (07/04/1997) que o define de doações, auxílios e contribuições; de dotações consignadas no orçamento do Estado e em créditos adicionais; do produto da alienação de bens advindos de condenação por tráfico ilícito de drogas; de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias, como também, para tanto, é necessário na execução desta ação a captação de recursos pelos instrumentos acima para que ocorra execução física e orçamentária.

Mediante a condição acima, a qual implica que a execução física e orçamentária desta ação esteja condicionada à captação de recursos, depreende-se que se tais captações não ocorreram, a execução física e orçamentária da ação torna-se inviável. Assim, em 2022, dado que as captações não ocorreram, o desempenho físico e orçamentário da ação foi de 0,00%, portanto crítico, como também o índice de eficiência.

Considerando que não houve execução física e orçamentária com recursos vinculados ao FUNPREN, no exercício de 2022, não é possível mensurar os impactos dos produtos da ação. Contudo, pode-se inferir que os produtos dessa ação podem contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento de metodologias de prevenção, de reinserção social, mobilização social e adequado acolhimento e tratamento ao uso de drogas. Assim, pode-se almejar a redução nos indicadores de violência e criminalidade no Estado, o que pode contribuir para o desenvolvimento social de Minas Gerais.

Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN

Decreto Publicado:

Não ocorreu nenhum decreto no exercício 2022 para esta ação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Marinho de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61066587** e o código CRC **7FE02541**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016368/2023-55

SEI nº 61066587



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

b) Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas

Pretende-se acompanhar fidedignamente a possível arrecadação do FUNPREN e dar a devida dinâmica ao encaminhamento de processos que executem recursos do FUNPREN para que o intervalo entre a arrecadação e sua utilização seja o menor possível. Todavia, ocorre o monitoramento desta ação pelo planejamento do Estado, por meio do detalhamento de crédito autorizado e da despesa realizada, via Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Marinho de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61066830** e o código CRC **48F22F3A**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Planejamento e Orçamento

c) Descrição e avaliação do desempenho e dos impactos socioeconômicos das ações de governo executadas pelo fundo, inclusive as que tenham identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2020-2023, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso.

Considerando que não houve execução física e orçamentária com recursos vinculados ao FUNPREN, no exercício de 2022, não é possível mensurar os impactos dos produtos da ação. Contudo, pode-se inferir que os produtos dessa ação podem contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento de metodologias de prevenção, de reinserção social, de mobilização social e o adequado tratamento ao uso de drogas. Assim, pode-se dentro dos eixos de segurança pública e dos objetivos estratégicos almejar a redução nos indicadores de violência e criminalidade no Estado, o que pode contribuir para o desenvolvimento social de Minas Gerais.

Não existe ou foi criado indicadores institucionais de desempenho para esta ação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Marinho de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61066909** e o código CRC **9A4BAA7B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

d) Outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes não se utiliza de indicadores e metas estabelecidas, por se tratar de uma ação que necessariamente é preciso arrecadar recursos orçamentários para sua efetiva execução.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Marinho de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61066928** e o código CRC **1FF4DCA0**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Planejamento e Orçamento

e) Relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

Em 2022 não houve decretos de abertura de créditos adicionais para o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes na Unidade Orçamentária 4321.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Toscano De Oliveira E Souza, Servidor da Diretoria de Planejamento e Orçamento**, em 28/02/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Marinho de Oliveira, Diretor (a)**, em 28/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61067018** e o código CRC **CAA96914**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 28/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA F

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

f) Informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes não contém informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62884012** e o código CRC **27EC9DA2**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62884012



4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	1.000,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.000,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.000,00			
TOTAL	1.000,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)
TOTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00 (+)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO

08/02/2023 11:35:20

RECEITA

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		49,16
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS		49,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		49,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49,16
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.549,46	2.500,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46	2.500,30
TOTAL	2.549,46	2.598,62

DESPESA

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		49,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49,16
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.549,46	2.549,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46	2.549,46
TOTAL	2.549,46	2.598,62



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

08/02/2023 12:50:12

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
1	ATIVO	2.549,46	2.549,46
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.549,46	2.549,46
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46	2.549,46
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.549,46	2.549,46
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.549,46	2.549,46
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	2.549,46	2.549,46
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	49,16	49,16
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	2.500,30	2.500,30
TOTAL DO ATIVO		2.549,46	2.549,46

PASSIVO

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.549,46	2.549,46
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49,16	49,16
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49,16	49,16
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49,16	49,16
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	49,16	49,16
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	49,16	49,16
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.500,30	2.500,30
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.500,30	2.500,30
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.500,30	2.500,30
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.500,30	2.500,30
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,30	2.500,30
TOTAL DO PASSIVO		2.549,46	2.549,46

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	2.549,46	2.549,46
TOTAL DO ATIVO	2.549,46	2.549,46
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	49,16	49,16
TOTAL DO PASSIVO	49,16	49,16
SALDO PATRIMONIAL	2.500,30	2.500,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011**

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 4

**FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN**

NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO 2022

1) Balancete de Encerramento de 2022

Não foram encontradas inconformidades nas contas do Balancete de Encerramento do Exercício de 2022 do Fundo Estadual De Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2023

Atenciosamente,

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62883434** e o código CRC **A751FC18**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - CEP 31630-903 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62883434



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

08/02/2023 13:00:22

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	49,16
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	49,16
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	49,16
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	49,16
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	49,16
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	49,16
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	49,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	49,16
TOTAL GERAL		0,00	49,16

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	49,16
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	49,16
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	49,16
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	49,16
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	49,16
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	0,00	49,16
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	0,00	49,16
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	49,16
TOTAL GERAL		0,00	49,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

08/02/2023 12:45:20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		49,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		49,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		49,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		49,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	2.549,46	2.500,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	2.549,46	2.549,46
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)		49,16

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	49,16 D	0,00	0,00	49,16 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	2.500,30 D	0,00	0,00	2.500,30 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.549,46 C	0,00	0,00	2.549,46 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
T O T A I S		0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	49,16 D	0,00	0,00	49,16 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	2.500,30 D	0,00	0,00	2.500,30 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.549,46 C	0,00	0,00	2.549,46 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	49,16 D	0,00	0,00	49,16 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	2.500,30 D	0,00	0,00	2.500,30 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.549,46 C	0,00	0,00	2.549,46 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

UNID. ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 144211444504-0001 APOIO AS ACOES DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DOS ENTORPECENTES							
3000	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3300	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
S O M A		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
T O T A I S		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

UNID. ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA -----		SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA -----		SALDO DE EMPENHOS
		NO MES	ATE O MES		NO MES	ATE O MES	
144211444504-0001 - APOIO AS ACOES DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DOS ENTORPECENTES							
3000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 101	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3300	000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3390	101	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
T O T A I S		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

22/03/2023 20:02:48.6

RFCAE654 SIAFI

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S
POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESAPAG. 1
REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE
ORGAO EXECUTOR: 1450

C/G/M/I.	F.P.	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 14.421.144.4504.0001 - APOIO AS ACOES DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FIS CALIZACAO E REPRESSAO DOS ENTORPECENTES								
3.3.90.0	10.1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22/03/2023 20:02:48.7

RFCAE654 SIAFI

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
POSICAO ACUMULADA DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DA DESPESA

PAG. 1
REFERENCIA: DEZEMBRO / 2022 PRODEMGE
ORGAO EXECUTOR: 1450

RESUMO POR GRUPO / MOD. / IPE / FONTE / PROCED.							
GMIFP	CREDITO AUTORIZADO	COTA DESCENTRALIZADA	SALDO DE CREDITO	DESPESA EMPENHADA	SALDO DE COTA DESCENTRALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO DE EMPENHO
3.90.0.10.1	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 29/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 15

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas

Item não se aplica ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Carla Rodrigues da Silva Camelo
Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62885453** e o código CRC **A23F1B9F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62885453



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 30/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 16

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada

Item não se aplica ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Carla Rodrigues da Silva Camelo
Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62885771** e o código CRC **AEEAEA5E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62885771



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

08/02/2023 14:35:43

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES						
LEI	123456 DE 13.01.2022	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 31/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 18

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item Consolidação Geral

Item não se aplica ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Carla Rodrigues da Silva Camelo
Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62886127** e o código CRC **B908C9F8**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62886127



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 32/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 19

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades

Item não se aplica ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Carla Rodrigues da Silva Camelo
Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62886470** e o código CRC **5E59DFDA**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62886470

RFCAE75I - FCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAGINA 1

RESTOS A PAGAR/ FOLHA DE PESSOAL TRANSFERIDOS

EMISSAO DATA HORA

22/03/2023 20.03.37

PRODEMGE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 0

UNIDADE EXECUTORA : 0

CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA	ipe	VALOR TRANSFERIDO RPP	VALOR TRANSFERIDO RPNP	TOTAL
----------------------------	-----	-----------------------	------------------------	-------

NAO HA DADOS COM OS PARAMETROS INFORMADOS ANO = 2022 UNID. ORC. = 4321 UE SOLICITANTE = 1450002 UE SOLICITADA = 1450002 USUARIO = M1319



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

08/02/2023 13:30:25

4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	49,16	0,00	0,00	49,16
TOTAL		49,16	0,00	0,00	49,16



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 33/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 22

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE
ENTORPECENTES - FUNPREN

Extratos bancários do mês de dezembro do exercício findo, bem como dos meses subsequentes em que se deram os lançamentos bancários de ajustes, acompanhados das respectivas conciliações bancárias das contas contábeis Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras e Aplicações do RPPS e ainda de relatório que detalhe as pendências apuradas e especifique os acertos realizados.

Item não se aplica ao Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN.

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62887038** e o código CRC **81BDDb18**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62887038



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

INFORMAÇÃO Nº 34/2023/DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROCESSO Nº 1450.01.0039822/2023-13

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRA DOS
ADMINISTRADORES E GESTORES DOS FUNDOS ESTADUAIS INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 14/2011

ANEXO V - ART.5º, IV, da Decisão Normativa nº 02/2022

ITEM III

LETRA G - Nº 23

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO
DE ENTORPECENTES - FUNPREN

Certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do fundo.

CERTIFICAÇÃO

Atendendo o disposto no anexo V, item III - Letra G - nº 23 da Decisão Normativa nº 02/2022, declaramos que os saldos das contas auxiliares das rubricas que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade de Tesouraria estão em conformidade com os lançamentos efetuados no SIAFI, e com o saldo disponível do fundo.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2023.

Carla Rodrigues da Silva Camelo

Contadora

Alinne Policário Bertolin

Coordenadora do Núcleo de Contabilidade

Tayene Pedrosa Novais

Diretora de Contabilidade e Finança

André de Andrade Ranieri

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 22/03/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais, Diretora**, em 22/03/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Policario Bertolin, Coordenador(a)**, em 22/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André de Andrade Ranieri, Superintendente**, em 23/03/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Silva Falcão, Subsecretária**, em 23/03/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **62887307** e o código CRC **17965630**.

Referência: Processo nº 1450.01.0039822/2023-13

SEI nº 62887307



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEJUSP/DCF nº. 4321 - FUNPREN
12.2022/2023

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FUNPREN	4321	12/2022

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
22				
23				
24				
25				
26				

Local: Belo Horizonte	Data de emissão: 17/02/2023
------------------------------	------------------------------------

Contador	
-----------------	--

Nome	CRC/MG
Carla Rodrigues da Silva Camelo	115536/O-0

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente
--

Nome	MASP/MATRICULA
André de Andrade Ranieri	1274807-5

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	
2	
3	
4	
6	
7	
8	
9	
10	

11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 17/02/2023
Contador		
Nome		C.R.C.
Carla Rodrigues da Silva Camelo		115536/O-0
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente		
Nome		MASP/MATRICULA
André de Andrade Ranieri		1274807-5



Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo, Contadora**, em 17/02/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Alessandra Kawahara Morelli, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60425042** e o código CRC **32DCCF29**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0000984/2022-35

SEI nº 60425042



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Comissão Permanente de Inventário

Memorando.SEJUSP/DMP - CPI.nº 23/2023

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

Para: Diretoria de Contabilidade e Finanças

Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO DE 2022

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0002688/2023-39].

Prezados,

Considerando a publicação do Decreto nº 48.531, de de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, encaminhamos a V. Sa o Relatório Conclusivo de Inventário Consolidado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com data base de 31 de dezembro de 2022.

Ademais, conforme os balancetes das unidade 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, 2101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e da unidade 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES, os mesmos apresentam saldo contábil zerado.

Ressaltamos, ainda, que o atraso na entrega do relatório conclusivo, ocorreu devido ao curto prazo para análise dos saldos existentes nas U.O's.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 27/01/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino, Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 27/01/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/01/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58924823** e o código CRC **66A16062**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002688/2023-39

SEI nº 58924823

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENCAO, FISCALIZACAO E REPRESSAO DE ENTORPECENTES

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	2.549,46 D	0,00	0,00	2.549,46 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	49,16 D	0,00	0,00	49,16 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI	2.500,30 D	0,00	0,00	2.500,30 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	2.549,46 C	0,00	0,00	2.549,46 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	49,16 C	0,00	0,00	49,16 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,30 C	0,00	0,00	2.500,30 C
----- TOTAL PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
----- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A I S		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Relatório Conclusivo UO - 4321 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - 4321

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES EM TESOURARIA QUE SÃO OBJETO DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS EXECUTADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL

Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3

Membro

Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5

Membro

Isabella Camilla Florentino da Silva - Masp: 1.457.150-9

Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório conclusivo com a posição dos valores em tesouraria e da situação do passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Unidade Orçamentária 4321 – Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FUNPREN, tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2022.

Aos 11 de novembro de 2022, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.531, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022, especificamente, constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria de Estado de Educação, sendo composta pelos seguintes servidores:

- Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3
- Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5
- Isabella Camilla Florentino da Silva - Masp: 1.457.150-9
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Informamos que na unidade orçamentária 4321 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes não há valores em tesouraria.

Cabe ressaltar que essa unidade orçamentária não possui em seu balancete o passível exigível a longo prazo, sendo inexistente, portanto, dívidas fundadas ou consolidadas no âmbito dessa unidade.

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 48.531/2022, conclui que não há recomendações a serem estabelecidas à Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Segue junto a este relatório o balancete mensal do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e a Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 e sua alteração Resolução SEJUSP nº 1000 de 19 de dezembro de 2022 que institui a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 27/01/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 27/01/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 27/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59875962** e o código CRC **B3001EE8**.

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

10 – SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	II	E	IV	E	15/09/2020

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1123321/0	MARILSON LUCIO CARVALHO	ASP	IV	E	IV	F	15/09/2022

24 1717886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 913, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003; e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009878-34.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data da negativa do requerimento administrativo – 15 de maio de 2015, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto 44.769/2008.
Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 18, de 28 de novembro de 2016, publicada em 01 de dezembro de 2016; Resolução SEAP Nº 71, 17 de julho de 2018, publicado em 18 de julho de 2018; Resolução SEJUSP Nº 180, de 03 de setembro de 2020, publicada em 05 de setembro de 2020; Resolução SEJUSP Nº198, de 17 de agosto de 2021, publicada em 21 de agosto de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidoraJoana Paula do Rosário Silva - MASP: 1173131/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5009878-34.2022.8.13.0686.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	I	D	II	C	15/05/2015
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II	D	III	C	15/05/2017
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	D	IV	A	15/05/2019

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	II	C	II	D	15/05/2016
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	III	C	III	D	15/05/2018
1173131/2	JOANA PAULA DO ROSARIO SILVA	ASP	IV	A	IV	B	15/05/2021

24 1717304 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 554/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.N. MaSP 1.197.881-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 555/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: G.M.C.R. MaSP 1.444.834-4, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 556/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.O.M. MaSP 1.388.647-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 557/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.M.O. MaSP 1.134.273-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Júnior; Membros: Késia Cristina Melo Avelar e Wanderson Silveira de Carvalho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 558/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: H.J.S. MaSP 1.221.534-9, F.F.G. MaSP 1.444.781-7, F.S.G. MaSP 1.106.950-7, F.T.O. MaSP 1.221.059-7, E.E.L. MaSP 1.183.423-1, J.L.A. MaSP 1.439.955-4, L.I.G. MaSP 1.221.565-3, R.N.S. MaSP 1.106.786-5, P.A.O. MaSP 1.375.555-8, W.O.S. MaSP 1.439.951-3, S.A.S. MaSP 1.285.029-3, E.S.S. MaSP 1.125.931-4, H.J.F.J. MaSP 1.125.951-2 e H.B.P. MaSP 1.440.751-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 559/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.N.M. MaSP 1.382.326-5, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho; Membros: Ailb Abião Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 560/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.C.A.G. MaSP 1.083.498-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 561/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.A.S. MaSP 1.119.477-6, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 562/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.V.S. MaSP 1.186.385-9, A.M.P. MaSP 1.208.984-3 e D.W.S. MaSP 1.450.324-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 065/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: C.S.C. MaSP 1.388.954-8, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 066/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusada: I.C.S.C.S. MaSP 1.300.402-3, ex-prestadora de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativa. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 067/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: W.G.F. MaSP 1.369.516-8, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/
PAD Nº 149/2021 - ADITAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.M. MaSP 1.435.495-5 e F.S.D. MaSP 1.436.008-5, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ivan Andrade de Souza e Ulysses Vilasboas Silva.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1717318 - 1

ATO Nº 765/2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor Aposentado:MaSP:339.267-7, JAYME LUCAS JOSE, saldo de04 mês (es), ref. ao 2º e 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/J.
Servidor Aposentado:MaSP:903.327-5, JOSE MARIA DE SOUZA, saldo de01 mês (es), ref. ao e 3º quinquênio de exercício, do cargo de AEDS IV/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

24 1717330 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNÁCIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:
Barbacena, 22 de novembro de 2022
Guilherme Rasmussen Codinhoto
MASP 1.379.045-6
Secretário da comissão

22 1716377 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 914, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas para fins de encerramento do exercício de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, e do Instituto Estadual de Florestas.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2022, até o dia 30 de dezembro de 2022 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2022, até o dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Danusa de Oliveira Ferreira, Masp 1.214.032-3;
II – Patricia Tavares da Cruz, Masp 1.374.557-5;
III – Cristina Fernandes de Castro, Masp 1.153.928-5;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp 1.366.330-7

Art.3º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1º - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2º - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por meio eletrônico, no endereço contabilidade@seguranca.mg.gov.br e por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3º Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2022, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 05 de dezembro de 2022 e do relatório conclusivo até o dia 04 de janeiro de 2023.

Art.4º - A Realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1717425 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4, PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-ppuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduzta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”. Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 22 de novembro de 2021.

Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

22 1716329 - 1

MINAS GERAIS

ATO Nº 760/2022- ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT aos servidores
MASP: 1.078.291-0, WESLIENI ROBERTO BORGES, ASP, III/E, a contar de 21/10/2022.
MASP: 377.807-3 LUIZ ROBERTO CALLIJURIO, ASP, IV/E, a contar de 08/11/2022.
30 MASP: 1.078.896-6, EDIR FERNANDES DA SILVA, ASP, III/E, a contar de 10/11/2022.
MASP: 1.172.787-2, EVANDRO JOSE OVIDIO, ASP, III/E, a contar de 11/11/2022.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147 do ADCT ao servidor
MASP: 357.461-3, GERALDO SANTOS DINIZ, AEDS, V/F, a contar de 09/11/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24 1717915 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERICILIA MANOEL - MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - MASP: 1277174-7, FERNANDO BERNARDO, MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP 1.277.180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/qup-bben-dwf, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por supostamente, descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos as penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário, e c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”. Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022

Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

11 1713360 - 2

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PAD Nº 230/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 2 de julho de 2021, bem como no Parecer 634/ CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao processado EDUARDO GOMES FERREIRA - MASP 1.444.030-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Maurílio Neris A. Arruda OAB/MG 66.666. Conforme art. 55, da 272.I Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado por GLEIDSON PESSOA DOS SANTOS - MASP 1.201.036-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 040/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 29 de setembro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 707/CGE/ CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Rogério Alves de Jesus, OAB/MG - 149.242. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor ROGERIO BARBOSA PEREIRA - MASP 1.445.067-1, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 405/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de outubro de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 739/CGE/ CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e da advogada Caroline Mesquita Antunes, OAB/ MG 134870. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado

infiltração do prédio administrativo e das celas, quais são confirmadas pelos registros fotográficos enviados. Concluiu que a unidade possui problemas já de conhecimento das diversas inspeções já realizadas pelo Copen. Apontou o relato da unidade quanto a necessidade de reparo na unidade já comunicada ao Depen e a Sulot, mas ainda sob o aguardando resposta das áreas já comunicadas. Por fim, ressaltou as diligências propostas no parecer para expedição de ofícios ao Depen, Sulot e ao diretor geral da unidade prisional.

Votação: Dr. Lucas Theodoro parabenizou o relator pelo excelente trabalho realizado, apontou sugestões quanto a diligência de expedição de ofício ao diretor da unidade, para justificar a quantidade de IPLS no seguro e informações sobre os procedimentos de armazenamento e descarte de medicamentos na unidade. Quanto a diligência que versa sobre a criação da biblioteca, sugeriu que fosse inserida também a solicitação de informações sobre criação da sala conforme considerações abordadas pelo relator. Prosseguindo, Dr. Renato Machado, Dr. André Barreto e Dr. Marcelo Leite também votaram de acordo. Dr. Luis Felipe votou de acordo e sugeriu a expedição de ofício para o diretor da unidade para proceder à retomada da visita íntima, bem como para informar os procedimentos quanto ao a banho de sol. Apontou que há situações específicas de cerceamento do banho de sol e de situações com possíveis redução do número deste. Dr. Lucas Theodoro solicitou ao relator complementar a diligência quanto a expedição de ofício para a unidade quanto às questões do banho de sol e das situações específicas. Dr. João Márcio votou de acordo e sugeriu que seja também requerida informações da unidade sobre quais seriam as implicações advindas da superlotação para que a Administração administre os serviços que devem ser prestados aos presos. Concluiu a votação, Dr. Renato Machado pediu vência para ausentar-se da sessão em razão de outros compromissos.

Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima

Processo: 0034097-62.2015.8.13.0034

Comarca: Teófilo Otoni - MG

Sentenciado: Dilson Queiroz Moreira

Conclusão: Pela possibilidade de indulto ao sentenciado pelo nº 9246/2017.

Votação: Dr. Lucas Theodoro votou de acordo com o relator. Dr. André Barreto de acordo, Dr. Luis Felipe apontou dúvidas afetadas ao Decreto 2017, conforme citação contida na pág. 5 do parecer em votação, considerando que a fundamentação aportada foi pela concessão da comutação com espeque no decreto de 2017, gerando no presente caso, conflito de informação afeta à conclusão do parecer apreciado. Verificando, o relator confirmou que promoverá a retificação, considerando que a análise correta é pela concessão da comutação pelo Decreto de 2017. Com o esclarecimento, Dr. Lucas Theodoro pugnou pela retificação no presente dia. Prosseguindo com a votação, Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio votam de acordo. Estabelecido que o conselheiro deverá promover as correções e submeter o parecer corrigido aos conselheiros e em seguida, encaminhar às servidoras para juntada aos autos no SEEU.

Conselheiro relator: André Luiz da Silva Lima

Processo: 0019501-14.2013.8.16.0017

Comarca: Francisco Sá - MG

Sentenciado: Anderson Cordeiro da Silva

Conclusão: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios aos sentenciado.

Votação: Todos conselheiros presentes votaram de acordo com o parecer do relator.

2 – Demanda afeta ao Presídio de Uberlândia I (Presídio Jacy de Assis);

Dr. Lucas Theodoro indagou os conselheiros sobre as possíveis sugestões a serem apresentadas quanto aos fatos relatados pelas convidadas que foram ouvidas no Copen. Dr. Marcelo Leite apontou as questões que entenderem serem sérias, sobretudo no que concerne às condições e o tempo de aguardo na fila para espera para realização da visitação, tendo em vista que a situação envolve crianças, bem como as condições acerca da alimentação dos IPLS, relacionadas pelas convidadas. Dr. Lucas Theodoro destacou a questão relatada sobre o despreparo dos agentes responsáveis pela análise do “body scan” sem justificativa para negar o direito à visitação. Diante da Ata da reunião a qual tiveram conhecimento e acessos, respectiva à reunião realizada com a direção da unidade, Depen, Defensoria Pública Estadual e representantes de familiares de IPLS, ocorrida na Cidade Administrativa, Dr. Lucas sugeriu a convocação do Diretor da unidade, como primeira medida para o ano de 2023, para esclarecimentos quanto aos cuidados que estão sendo dispensados pela unidade, considerando os fatos apontados pelas noticiantes são recorrentes. Dr. André Barreto manifestou-se de acordo. Dr. Luis Felipe, manifestou-se de acordo com a sugestão apresentada pelo presidente, sugeriu a realização de padronização do entendimento na unidade, levando em consideração servidores com perfil apropriado pra fazer o atendimento dos familiares e a inclusão de mais servidores para realização das atividades na unidade. Dr. João Márcio manifestou-se de acordo com os encaminhamentos. Dr. André Lima apontou que milita a mais de 18 anos no sistema de garantias, ressaltou que o diretor precisa ser chamado para responsabilização quanto ao dever de orientação do corpo técnico sob sua responsabilidade e para direcionar as demandas que aportaram sobre as violações. Por unanimidade, deliberaram pela convocação do diretor geral do Presídio de Uberlândia I, como primeira medida a ser adotada para o ano de 2023, para apresentação dos esclarecimentos necessários.

3 – Respostas aprestadas pelo DEPEN e SULOT quanto ao relatório de Inspeção de Montes Claros I

Dr. Lucas Theodoro ressaltou que as respostas foram encaminhadas para conhecimento dos conselheiros, por meio de e-mail. Tocante a possibilidade de deliberação acerca das possíveis ações, Dr. André Barreto manifestou-se pelo aguardo da deliberação nas próximas sessões, considerando ser importante constar a presença da Dra. Paloma Carbalhido, tendo em vista se tratar de questões afetas ao processo de inspeção submetido a sua relatoria. Todos votaram de acordo pela deliberação após o recesso do Copen, como matéria de ordem prioritária na abertura dos trabalhos em 2023.

Agenda da nova reunião remota para dia 25/01/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados. Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

21 1728402 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a Resolução SEJUSP nº 914 de 24 de novembro de 2022 que institui comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas, para fins de encerramento do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual Nº 48.531, de 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A ementa da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Constitui comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2022.”

Art. 2º - O Art. 1º da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo

Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e Secretaria de Estado de Educação.”
Art. 3º - O Art. 2º da Resolução SEJUSP nº 914, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I – Danusa de Oliveira Ferreira, Masp.1.214.032-3;
II – Patrícia Tavares da Cruz, Masp.1.374.557-5;
III – Isabella Camilla Florentino da Silva, Masp.1457150-9;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Masp.1.366.330-7.”
Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022

Rogério Greeo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

21 1728672 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Mello

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Codanorte / Usina de Triagem e Compostagem / Arranjo de Buritizeiro, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Buritizeiro/MG, PA/nº 4456/2022, Classe 3.
- (a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

21 1728435 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

1) LAC 1 (LP+LI+LO): *Rio Novo Soluções Urbanas Eireli, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Unidade de triagem de recicláveis e/ ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 4449/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0058623/2022-98.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAC 1 (LOC): 1) Ivone Gomes de Almeida, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Timóteo/MG, PA/Nº 4451/2022, Classe 4.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de

Administração e Finanças, designada para responder

pela Supram LM conforme ato publicado na edição de

17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público o arquivamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Trevo Posto de Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 3873/2022, Classe 2. Motivo: caracterização incorreta do processo.

2) Município de Conselheira Pena, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Conselheira Pena/MG, PA/Nº 3145/2022, Classe 2. Motivo: atendimento das informações complementares fora do prazo.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- RenLO: 1) Mucuri Energética S.A. – PCH Mucuri, Sistema de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica, Carlos Chagas e Pavão/MG, PA/Nº 07299/2007/008/2015, Classe 4. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de

Administração e Finanças, designada para responder

pela Supram LM conforme ato publicado na edição de

17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Pedreira GM Comércio de Pedras Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, São Domingos do Prata/MG, PA/ Nº 2936/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 21/12/2032.

(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 17/12/2022 do Diário Oficial “Minas Gerais” - Página 3.

21 1728682 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 173ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1JsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame das Atas da 171ª RO de 27/10/202 APROVADA COM ALTERAÇÕES e da 172ª RO de 24/11/2022 RETIRADA DE PAUTA. 5. Processos Administrativos para exame de Recursos do Auto de Infração: 5.1 Nevestones Ltda ME - Barragem de rejeitos/resíduos (Barragem Cruzeiro) - Governador Valadares/MG - PA/CAP/Nº 438.439/2016 - AI/Nº 96.093/2016. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fieng e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 5.2 Anex Mineração Ltda. - Lavra e Beneficiamento Filito - Itabirito/MG - PA/Nº 44/1989/009/2014 - AI/Nº 197.059/2014. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.3 Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Medina/MG - PA/CAP/ Nº 763929/2022 - PA/Nº 23077/2005/003/2007 - AI/Nº F547/2007. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.4 Mineração Riacho dos Machados/MG - Barragem de Contenção de Rejeitos – Riacho dos Machados/MG - PA/Nº 11961/2009/009/2015 - AI/Nº 66352/2014. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. Aprovada a aplicação das atenuantes de que dispõe as alíneas: a) a efetividade das medidas adotadas pelo infrator para a correção dos danos causados ao meio ambiente e recursos hídricos, incluídas medidas de reparação ou de limitação da degradação causada, se realizadas de modo imediato, hipóteses em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento, c) menor gravidade dos fatos tendo em vista os motivos e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente e recursos hídricos, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em trinta por cento; e) a colaboração do infrator com os órgãos ambientais na solução dos problemas advindos de sua conduta, hipótese em que ocorrerá a redução da multa em até trinta por cento. 5.5 Bem Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação de Batatas Prt-Frita - Araxá/MG – PA/CAP/Nº 763685/2022 - PA/Nº 155/2005/005/2010 - AI/Nº 67427/2010. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.6 Prefeitura Municipal de Divino Laranjeira - Tratamento de Esgoto Sanitário – Divino Laranjeiras/MG - PA/CAP/Nº 476.700/2017 - AI/Nº 134.816/2017. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.7 Prefeitura Municipal de Córrego Danta - Tratamento de Esgoto Sanitário – Córrego Danta/MG - PA/CAP/ Nº 479.773/2017 - AI/Nº 134.792/2017. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.8 Prefeitura Municipal de Barra Longa - Tratamento de Esgoto Sanitário – Barra Longa/MG - PA/CAP/ Nº 475.458/2017 - AI/Nº 142.059/2017. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.9 Varginha Mineração e Loteamento Ltda. - Extração de Minerais Metálicos – exceto ferro - Poços de Caldas/MG - PA/CAP/Nº 445.884/2016 - AI/Nº 98.332/2016. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARÉCER JURIDICO DA FEAM. 5.10 Vital Engenharia Ambiental S.A. - CTR Macaúbas - Tratamento e/ou Disposição de RSU, aterro sanitário classe II - Sabará/MG - PA/ CAP/Nº 683.957/2020 - AI/Nº 95.648/2019. Apresentação: Nucleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Monicke Sant Anna Pinto de Arruda representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Ana Paula Bicalho de Mello representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

21 1728785 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Vale do Sol Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriaé/MG, PA SLA nº 4923/2021, Classe 2. Motivo: Atividade em desacordo com a legislação ambiental vigente.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

21 1728494 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 72ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1JsJl4w, no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h, a saber: 4. Exame das Atas da 70ª RO de 27/10/2022, RETIRADA DE PAUTA em 22/11/2022 APROVADA e da 71ª RE de 22/11/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação – “Ampliação”: 5.1 Gerdau Açominas S.A. – Usina Ouro Branco - Terminal de minério; Produção de tubos de ferro de aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Ouro Branco e Congonhas/MG - PA/SLA/Nº 5616/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 26 DE AGOSTO DE 2031. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Usipar Indústria e Comércio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Pitangui/MG - PA/SLA/Nº 4424/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram ASE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Fazenda Salitre - Complexo Minerodustrial de Serra do Salitre - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes: ureia, nitratos de amônio NA e CAN, fosfatos de amônio DAP e MAP e fosfatos SSP e TSP; Produção de energia termoeletrica; Formulação de Adubos e Fertilizantes - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 14295/2009/003/2016 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0036733/2021-13 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação: 8.1 Salitre Fertilizantes Ltda./Fazenda Salitre - Complexo Minerodustrial de Serra do Salitre - Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico associada à produção de adubos e fertilizantes; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes: ureia, nitratos de amônio NA e CAN, fosfatos de amônio DAP e MAP e fosfatos SSP e TSP; Produção de energia termoeletrica - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 14295/2009/002/2015 - Processo híbrido SEI/Nº 1370.01.0053202/2020-98 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Tansan Indústria Química Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira; fabricação de cal virgem – Pedra do Indaia/MG - PA/Nº 00266/1989/009/2016 - Processo SEI/Nº 1370.01.0062930/2021-18 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9.2 Votorantim Cimentos S.A. - Fabricação de cimento; Fabricação de cal virgem; Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Fabricação de explosivos,

detonantes munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itai de Minas/MG - PA/SLA/Nº 865/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram SM. RETIRADO DE PAUTA. 9.3 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/CBMM - Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; Barragem de contenção de resíduos industriais; Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento úmido; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização; Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragens; Aterros de resíduos da construção civil (classe A), exceto aterro para armazenamento de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Tratamento de esgoto sanitário; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração tratamento de água para abastecimento; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/065/2017 - Processo híbrido SEI/ Nº 1370.01.0061907/2021-91 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.4 Togni S.A. Materiais Refratários - Unidade III - Fabricação de material cerâmico - Sacramento/MG - PA/SLA/Nº 2429/2022 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Adendo à Renovação da Licença de Operação: 10.1 Magnesia Refratários S.A. - Fabricação de Material Cerâmico; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 00174/1995/005/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. DEFERIDO. 11. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Industriais - CID do Copam, para o ano de 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Vanessa Coelho Nunes
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Industriais

21 1728314 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Renovação de Licença de Operação – RENLO: 1) Paulo Roberto Campos - Fazenda Ponte Alta, Suinocultura; Aqüicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiraria; Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Desdobramento da madeira, Urucânia/MG, PA nº 90190/1996/004/2011, Classe 4. Motivo: Inadequação as normas legais.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

21 1728326 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Cargill Agrícola S/A/ Fazenda Palma da Babilônia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº 4428/2022, Classe 2. 2) Elson Tomaz de Aquino/ Fazenda Agua Limpa, Mat. 6.278 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Irai de Minas/MG - PA nº 4424/2022, Classe 2. 3) Magnon Coelho de Carvalho/ Fazendas Boa Esperança e Mag Max II, Mats. 66.452 e 71.560 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG - PA nº 4395/2022, Classe 2. 4) Magleano Baesse Carvalho/ Fazendas Vale do Sol, Mats. 61.719 e 61.720 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Araguari/MG, PA nº 4394/2022, Classe 2. 5) Fama Doces Industria e Comercio Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Uberlândia/MG - PA nº 4408/2022, Classe 2. 6) Franca Mineradora Ltda./ Fazenda Três Lagoas, Mat. 11.302, ANM: 831.954/2022 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ipiacui/MG, PA nº 4393/2022, Classe 2. 7) S.A Usina Corupipe Açúcar e Alcool/ Fazenda Califórnia, Mat. 44.167 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - União de Minas/MG - PA nº 4362/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

21 1728337 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: (LAC 1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Imex Pedras do Brasil Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Buenópolis/MG, PA/nº 4305/2022 ANM 832.224/2015 e 832.287/2015. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0052369/2022-79.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Nota 1 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

Prezados,

Vimos esclarecer que de acordo com o Decreto nº 48.563, de 01 de janeiro de 2023, o qual exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo, a servidora Patrícia Tavares da Cruz - Masp: 1.374.557-5, havia sido exonerada, porém em 26/01/23 ocorreu a nomeação da mesma.

Diante do exposto, solicitamos que no presente momento seja desconsiderados os documentos Adendo 1 (59418190), Adendo 2 (59420642), adendo 3 (59424205) e adendo 4(59450736), que foram elaborados anterior a publicação da nomeação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 01/02/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 01/02/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz, Servidora**, em 01/02/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Camilla Florentino da Silva, Servidora**, em 02/02/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **60044231** e o código CRC **809531B2**.

Referência: Processo nº 1450.01.0008098/2023-51

SEI nº 60044231